

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1497633510

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1497633510

PROIBIDO PLASTIFICAR

1497633510

CEARÁ

NOME		ROSA MARIA BRANDAO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE		94010023095 SSP CE	
CPF	DATA NASCIMENTO		
323.598.703-78	29/05/1955		
FILIAÇÃO			
MANOEL JERONIMO BRANDAO			
MARIA FELIOSA BRANDAO			
PERMISSÃO	ACC	CATHAR	
VALIDADE	1ª HABITAÇÃO		
05/04/2023	25/08/2014		
OBSERVAÇÕES			
SEM OBSERVAÇÃO.			
ASSINATURA DO PORTADOR			
<i>Rosa Maria Brandao</i>			
LOCAL	DATA EMISSAO		
SOBRAL, CE	10/04/2018		
ASSINATURA DO EMISSOR		21792204108 CE164479066	
<i>Luiz Vitor de A...</i>		LICOR VASCAELOS PONTE	

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original.
Em 13/04/2018
Annivily Abreu

SAAE

Medicinal

541800-6

Localização
0000100185

Reasfaturamento

Atividade Municipal criada pela Lei nº 069/61
Rua Doutor Manoel S&A - Centro - Sobral-CE
CNPJ: 07.817.780/0001377-001/001 - 06.264.437-9
Internet: www.saasobral.com.br
DISQUE SAAE: 0800.2830.195

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
ROSA MARILIA BRANDÃO
RUA CESÁRIO F. DA SILVA, 219,
EXPECTATIVA
CEP: 62040130
SOBRAL-CE



Classe: PAR AE: 0
Tarifa: RES Economias: 1
Agente: 0000100185

Metrofoneo
A08S094667 Data Instalação
15/10/2008

DADOS CONSUMO

Data Leitura Anterior 19/11/2018	Leitura Anterior 558	Data Leitura Atual 17/12/2018	Leitura Atual 562	Dias de Consumo 28	Consumo 4
-------------------------------------	-------------------------	----------------------------------	----------------------	-----------------------	--------------

Media: 6

ÚLTIMOS CONSUMOS

Mês/Fat.	Consumo	Ocorr.
11/2018	4	0
10/2018	4	0
09/2018	10	0
08/2018	9	0
07/2018	7	0
06/2018	6	0

Ocorrência
LEITURA NORMAL

COMPLACADO

EXISTE(M) DE CONTA(S) EM ATRASO, PROCURE NOSSO

SERVIÇOS E TARIFAS

Cód. AbJA 15/10/2008

4
1
2
3
4
5
6
7
8
9
0

1066230339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSA MARIA BRANDAO

29.05.55

MASCULINO

1

X 2 1

DOMICILIO BANCARI

NOME DO BANCÁRIO

BRASILEIRO DE DESCONTOS 737

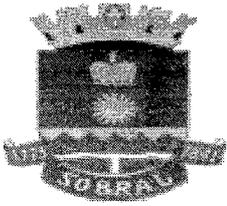
ASSINATURA

ATTESTADO

DATA

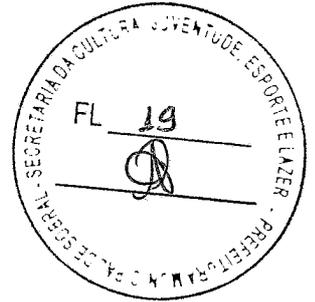
LOCAL

Preterito Municipal
Assinatura e cópia
de acordo com o art. 12
da Lei nº 12.127/11



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2019000044



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

10437 - ROSA MARIA BRANDAO

Endereço

AVENIDA AV PRES JOSE EUCLIDES F GOMES II, 1026

ALTO DA EXPECTATIVA SOBRAL-CE CEP: 62010970

No. Requerimento

2019000044/2019

Documento

C.P.F.: 323.598.703-78

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.sobral.ce.gov.br/>

SOBRAL-CE, 03 DE JANEIRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/04/2019 ✓

COD. VALIDAÇÃO 2019000044





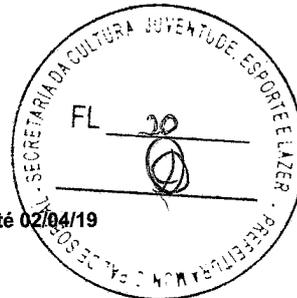
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2019 / 2019000044

DOCUMENTO: C.P.F.: 323.598.703-78
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2019

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/04/19
SOBRAL-CE, 03 DE JANEIRO DE 2019

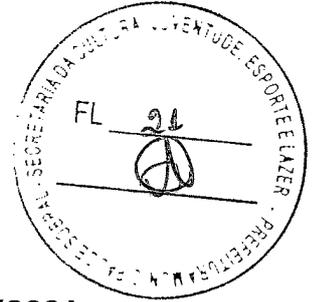


CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/01/19 às 12:10:07



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201900059180

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 323598703-78
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/19 ÀS 15:42:58
VÁLIDA ATÉ 04/03/2019 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Certidão Negativa

Validação

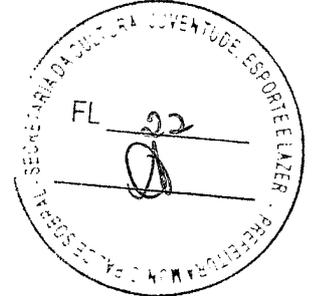
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 201900059180

Código do Requerente: 323598703-78 - ----

Data da Emissão: 03/01/2019

Hora: 15:42





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSA MARIA BRANDAO
CPF: 323.598.703-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:20 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2019. ✓

Código de controle da certidão: **BD94.F048.E767.35F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 323.598.703-78

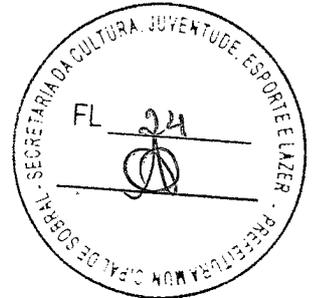
Data da Emissão : 03/01/2019

Hora da Emissão : 16:32:20

Código de Controle da Certidão : BD94.F048.E767.35F6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 03/01/2019, com validade até 02/07/2019.



[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSA MARIA BRANDAO

CPF: 323.598.703-78

Certidão nº: 165652010/2019

Expedição: 04/01/2019, às 13:13:41

Validade: 02/07/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSA MARIA BRANDAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **323.598.703-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
EM:

04 / 01 / 19 DOU FÉ.

036.339.953-40

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Jannielly Ribeiro